



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.955, de 10 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo protocolado nº 9.273/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023.

Art. 2º. Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrente de reestimativa da evolução orçamentária da Pasta da Educação para fins de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), através de reprojeção das receitas que forma a base de cálculo do Art. 212 e 212-A da Constituição Federal, assim como, os preceitos legais do Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo.

Fiscal:

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						EDUCACAO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2041					GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.955/2024 – fls. 2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO